

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

1



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 58/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ASPIRADOR PORTÁTIL CLÍNICO-HOSPITALAR DE SECREÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER NECESSIDADE ESPECÍFICA DE USUÁRIOS DO SUS COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

NOME DO CONTRATADO: CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ sob nº 55.909.512/0001-67

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Į	Fonte	s e Recursos	
	277.	07.002.10.302.1001.2037.4.4.90.52.00.00	1303
	278.	07.002.10.302.1001.2037.4.4.90.52.00.00	1494

Grandes Rios, 26 de novembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

2



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 57/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO ROLO COMPACTADOR PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

NOME DO CONTRATADO: JC SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88 **VALOR**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos			
396	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00	1000	

Grandes Rios, 26 de novembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

3



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 165/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 57/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO ROLO COMPACTADOR PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

CONTRATADA: JC SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Aviação, N° 83, na cidade de Fênix/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.449/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO ROLO COMPACTADOR PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fontes	e Recursos		
396	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00	1000	

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Grandes Rios, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário do Transporte



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 - Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 428/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Férias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a escala de férias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA HELENA SOUZA DE	AUX <mark>ILIAR DE</mark>	24/10/201 <mark>9 A 23/10/</mark> 2020	19/01/2026 A 17/02/2026
OLIVEIRA BASTOS	SERVICOS GERAIS		
IVONE RODRIGUES DE	AUXI <mark>LIAR</mark> DE	23/10/20 <mark>22 A 22/1</mark> 0/2023	05/01/2026 A 03/02/2026
SOUZA	SERVICOS GERAIS		
MARILDA DA SILVA	AUXILIAR DE	28/06/2021 A 27/06/2022	05/01/2026 A 03/02/2026
KORALEWISKI	SERVICOS GERAIS		
MARIA FLORES CORREA	AUXILIAR DE	03/05/2021 A 02/05/2022	05/01/2026 A 03/02/2026
	SERVICOS GERAIS		
ALINE DA SILVA ALVARENGA	CHEFE DA SEÇÃO	06/01/2025 A 05/01/2026	06/01/2026 A 04/02/2026
	DE ASSISTÊNCÍA AO		
	IDOSO		
MAZAIR RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	01/10/2012 A 30/09/2013	15/12/2025 A 13/01/2026
ERICA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR	10/02/2025 A 09/02/2026	12/02/2026 A 13/03/2025
FERREIRA	ADMINISTRATIVO I		

Art. 2° - **CONCEDER**, **20 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
, ,			



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 - Fone (43) 3474-1222

ELIANE FRANCIELE OCAGNA	ASSISTENTE	18/07/2023 A 17/07/2024	09/12/2025 A 28/12/2025
	SOCIAL		

Art. 3° - **CONCEDER**, **17 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2024 A 16/01/2025	12/01/2026 A 28/01/2026
DIOGO NAVEIROS TABORDA RIBAS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/01/2025 A 05/01/2026	28/01/2026 A 13/02/2026
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	06/01/2025 A 05/01/2026	28/01/2026 A 13/02/2026

Art. 4° - **CONCEDER**, **15 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE GABRIELA DE ABREU	PEDADOGO	11/04/202 <mark>3 A 10/04</mark> /2024	03/11/2025 A 17/11/2025
ALINE GABRIELA DE ABREU	PEDADOGO	11/04/2 <mark>024 A 1</mark> 0/04/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30/06/2019 A 29/06/2020	05/01/2026 A 19/01/2026

Art. 5° - **CONCEDER**, **05 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30/06/2019 A 29/06/2020	17/12/2025 A 21/12/2025

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

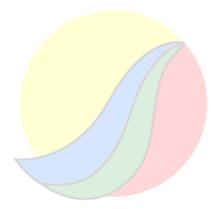
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 - Fone (43) 3474-1222

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

PORTARIA Nº 442/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO as atas 33 e 34, ambas confeccionadas no do dia 26/11/2025.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. MARIA DO CARMO MARTINS NASCIMENTO ocupante do cargo de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

8



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 60/2025, conforme segue:

RESULTADO

2	23.206.130/0001-80 A S SEMEGHINI ENXOVAIS ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
3	1	100	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES tamanho 80x120cm com fenestrado oval de 16x21 (21cm de um dos lados de meno tamanho) - tecido brim leve - resistente a lavagem industrial e pode ser utilizado em autoclave - acabamento de bainha simples - co azul royal.	r a 1	30,00	3.000,00	
6	1	90	S QUAD	Cortina Blackout. Tecido: Tecido De Blackout Bloqueio de no mínimo 99% da Claridade (Impede A Passagem De Luz E Raios Ultravioleta) COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster. Modelc vertical de duas partes; Acabamento superio com ilhós fixados no cabeçote da cortina Acabamento inferior com barra de no mínimo 10 cm; Com franzido de no mínimo 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro). Cor: Gelo/branco.		34,70	3.123,00	
8	1	100	Unidade	Fronhas. Fronhas Branca Lisa P/ Hospital. Modelo: FRONHA MICROFIBRA. Comprimento x Largura: 50 cm x 70 cm. Tipo: Fronha. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliéster. Cor: Branco.	Própria C.Edital	6,90	690,00	

Quantidade de Itens: 3 Total da Empresa: R\$ 6.813,00

30	30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI								
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
17	1	200		Travesseiro - Especificação: Travesseiro is medida aproximada 0,30m x 0,40m; espe aproximada 5 cm; enchimento de espuma poliéster; anti-alérgico e inodoro; revesti 100% algodão; para berço.	essura 100%	14,00	2.800,00		

Quantidade de Itens: 1 Total da Empresa: R\$ 2.800,00

5	1.740	.794/0001-0	60 - Y	NEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	RES LTDA		
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL. Material: tnt, tamanho: cerca de 50 x 50 cm.	POLARFIX campo cirúrgic	4,19	2.095,00



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

9



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro. Tel.: (43) 3474-1222

2	1	500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO. Material: sms, gramatura:	POLARFIX campo	8,49	4.245,00
				cerca de 35 g/m2, tamanho: cerca de 50 x 50	cirúrgic		
				cm, estéril, impermeável, embalagem individual.	•		

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 6.340,00

52	52.038.935/0001-60								
Lote	Item	Qtd	e Unid	lade Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
7	1	80		Edredom Solteiro. 1 Edredom Solteiro - 1,60x2,40m. Composição: 100% algodão, 150 fios. Cor: Branco.	CORTEX	81,19	6.495,20		
9	1	200		Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 capa de colchão para berço, impermeável, flexível, lavável, com zíper, permite a assepsia em todo produto. 70cm x 1,50cm, 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 35cm x 45cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cor branca.		32,85	6.570,00		
14	1	200		Manta em Microfibra Soft: antialérgica, macia, felpuda e aveludada, 100% poliéster 200gr com cores lisas variadas, no tamanho casal com medida aproximadamente de 2,20x1,8mts, inodoro, resistente a lavagem; deverá estar embalado individualmente em saco plástico transparente e resistente, rotulado de acordo com a legislação em vigor.		22,39	4.478,00		
15	1	180		Pano de Prato. Medida: 42cm x 65cm. Peso: 50 Gramas. Material: 90% Algodão. Gramatura: 160 G/m². Estampas: Todo Branco.		4,38	788,40		
18	1	150	-	TOALHA DE BANHO INFANTIL: TECIDO 100% ALGODÃO, REFORÇADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, COR BRANCA, MEDIDAS APROX.: 115X70CM.		10,49	1.573,50		
21	1	500		Toalha de Rosto. Largura: 45 cm. Comprimento: 75 cm. Cor. Branco. Feita de: 90% algodão e 10% poliéster.	PANO SUL	5,99	2.995,00		

Quantidade de Itens: 6

Total da Empresa: R\$ 22.900,10

Total da Empresa: R\$ 11.130,10

62.234.180/0001-23			3 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA					
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
13	1	200		Manta microfibra infantil: Para berço, antialérgico 100% algodão, tamanho aproximado de 90 CM x 110 CM. ESTAMPA DE PERSONAGENS.		18,69	3.738,00	
19	1	350		Toalhas de banho. Tamanho: 70cm x 1,40m. Composição: 90% Algodão 10% Poliéster. Gramatura: 300g/m². Cor: Branca.	GUABIARTE CONF. EDIT	15,89	5.561,50	
20	1	90		Toalha para mesa. 2,00m X 1,40m Composição: 58% Algodão / 42% Poliéster Cor: Branca. Modelo: Liso.		20,34	1.830,60	

Quantidade de Itens: 3





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro. Tel.: (43) 3474-1222

0	03.488.409/0001-97 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Tota	
10	1	80	Unidade	Lençóis. Lençol Clinica Hospital 100% Algodão Percal Fios 200. Modelo: Lençol Avulso COM Elástico. Apresentação: Lençol plano. Tamanho: 2,50 x 1,10. Cor: Branco.		25,10	2.008,00	
11	1	80	Unidade	Lençóis. Lençol Clinica Hospital 100% Algodão Percal Fios 200. Modelo: Lençol Avulso SEM Elástico. Apresentação: Lençol plano. Tamanho: 2,50m x 1,50m. Cor: Branco.		29,50	2.360,00	
12	1	80	Unidade	Lençóis para macas. Lençol Clinica Hospital 100% Algodão Percal Fios 200. Modelo: Lençol Avulso COM Elástico. Apresentação: Lençol plano. Tamanho: 180 x 70. Cor: Branco.		21,00	1.680,00	

Quantidade de Itens: 3

Total da Empresa: R\$ 6.048,00

5	1.651	.372/0001-	19 - F	A FLY UTILIDADES LTDA			
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Tota
4	1	80	Unidade	Cobertor Hospitalar. Dimensões: 1,50 X 2,00m. Composição: 100% Microfibra De Poliéster. Cor: Branco.		26,80	2.144,00
5	1	200	S QUAD	CORTINA. MODELO: Vertical e duas partes. TECIDO: Tipo oxford "blackout" ou similar, equivalente ou de melhor qualidade (que retenha luminosidade e calor). COR: Cinza claro ou gelo. LARGURA: Conforme cada janela, considerando ainda que a largura total da cortina deverá ser igual o dobro do tamanho da largura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento, devendo cada peça da cortina ser menor que 2,5 metros de largura. ALTURA: Conforme cada janela, a altura total da cortina deverá ser igual a altura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento.	· Bla	15,45	3.090,00
16	1	60	Unidade	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70X50 CM - fibra de silicone com capa impermeável.	Prórpria TRAVESSEIRO 7	28,90	1.734,0

Quantidade de Itens: 3 Total da Empresa: R\$ 6.968,00

Total: R\$ 62.999,20

randes kios, 26 de novembro de 2025.						
regoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU						
Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO						
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES						
CECILIA EARRI ROCA						



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 60/2025 para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

- 1. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.759.356/0001-74, no valor de: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 2. CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 62.234.180/0001-23, no valor de: R\$ 11.130,10 (onze mil, cento e trinta reais e dez centavos).
- 3. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.740.794/0001-60, no valor de: R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).
- 4. A.S. SEMEGHINI ENXOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.206.130/0001-80, no valor de: R\$ 6.813,00 (seis mil, oitocentos e treze reais).
- 5. 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 52.038.935/0001-60, no valor de: R\$ 22.900,10 (vinte e dois mil, novecentos reais e dez centavos).
- 6. FAFLY UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.651.372/0001-19, no valor de: R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).
- 7. COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.488.409/0001-97, no valor de: R\$ 6.048,00 (seis mil, e quarenta e oito reais).

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

12



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/MF Sob № 30.759.356/0001-74, Com Sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670, ATOP 01, CENTRO, Na Cidade De CRISSIUMAL-RS, CEP 98640000.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 268 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1000
- $\hbox{-}\ 269\hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00-1303$
- 270 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1494
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104 189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104
- 461 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

13



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: Comercial Getrix Eireli Epp, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf Sob № 03.488.409/0001-97, Com Sede Na Rua Constantino De Souza 647, Na Cidade De São Paulo-Sp, Cep 04605001.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 268 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1000
- $\hbox{-}\ 269\hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00-1303$
- 270 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1494
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104 - 189 - 06.004.12.361.1201.2031 - 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 461 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

14



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/MF Sob № 62.234.180/0001-23, Com Sede Na Rua RODRIGUES ALVES, Na Cidade De UMUARAMA-PR, CEP 87506080.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.130,10 (onze mil, cento e trinta reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- $\hbox{-} 268 \hbox{-} 07.002.10.302.1001.2037 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00 1000$
- 269 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1303
- $\hbox{-}\ 270\hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00-1494$
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
- 189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104 - 461 - 06.004.12.361.1201.2257 - 3.3.90.30.00.00 - 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

15



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 212/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 51.740.794/0001-60, Com Sede na Rua SAIRA OURO 210, Na Cidade De ARAPONGAS-PR, CEP 86702820.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 268 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1000
- $\hbox{-}\ 269\hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00-1303$
- 270 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1494
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104 - 189 - 06.004.12.361.1201.2031 - 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 461 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

16



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 213/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/MF Sob № 23.206.130/0001-80, Com Sede na Rua ELIAS VISCARDI, Na Cidade De LONDRINAPR, CEP 86072220.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.813,00 (seis mil, oitocentos e treze reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- $\hbox{-} 268 \hbox{-} 07.002.10.302.1001.2037 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00 1000$
- 269 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1303
- $\hbox{-}\ 270\hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00-1494$
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
- 189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104
- 461 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

17



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: 52.038.935 Josiane Guedes Rocha Da Silva, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf Sob № 52.038.935/0001-60, Com Sede na Rua Santa Catarina,820, Na Cidade De Ivaiporã-Pr, Cep 86870000.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.900,10 (vinte e dois mil, novecentos reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 268 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1000
- $\hbox{-}\ 269 \hbox{-}\ 07.002.10.302.1001.2037 \hbox{-}\ 3.3.90.30.00.00 1303$
- 270 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1494
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
- 189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104 - 461 - 06.004.12.361.1201.2257 - 3.3.90.30.00.00 - 31144
- FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

18



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: F A FLY UTILIDADES LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/MF Sob № 51.651.372/0001-19, Com Sede na AV BRASIL, Na Cidade De MARINGÁ-PR, CEP 87050000.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- $\hbox{-} 268 \hbox{-} 07.002.10.302.1001.2037 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00 1000$
- $\hbox{-}\ 269\hbox{-}07.002.10.302.1001.2037\hbox{-}3.3.90.30.00.00-1303$
- 270 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1494
- 592 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 3934
- 338 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
- 134 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 1103
- 144 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
- 189 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104
- 461 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 31144

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN ROSILENE DE SOUZA LORETA NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 26 de novembro de 2025.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 418. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Manual de Auditoria Interna do Município de Grandes Rios

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância de promover a aderência a padrões nacionais e internacionais no exercício da atividade de auditoria interna, bem como de incorporar as melhores práticas observadas em outras instituições;

Considerando a relevância da uniformização de procedimentos na execução das atividades de auditoria interna, de modo a garantir maior eficiência, qualidade e efetividade na contribuição para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Manual de Auditoria Interna do Município de Grandes Rios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital por WILLIAM JOSE GONCALVES:3 GONCALVES:3279188580 2791885803

08:28:39 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 418, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

NOVEMBRO 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Sumário

1. INTRODUÇÃO	. 4
2. DEFINICÃO DE AUDITORIA INTERNA	. 5
3. ATRIBUTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	. 6
4. GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	. 8
4.1. Planejamento Operacional da Unidade	. 8
4.1.1 Plano de Auditoria Interna (Paint)	. 8
4.1.2. Demais ações da unidade	11
4.2. Relatório de Atividades da Auditoria Interna (Raint)	12
43. Gestão da Qualidade	12
4.3.1. Avaliações Internas	12
3.3.2. Avaliações Externas	12
4.3.3. Comunicação dos resultados da gestão da qualidade	13
5. DESEMPENHO E PADRÕES DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA	14
5.2. Trabalhos de Avaliação	14
521. Tipos de avaliação	14
522 Planejamento	14
523. Execução	16
524. Comunicação dos resultados	16
525. Auditoria nas contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão do CCI	17
526 Auditoria de natureza contínua	17
53. Trabalhos de Consultoria	18





Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

53.1. Tipos de consultoria	18
532. Etapas da consultoria	19
5.4. Monitoramento	20
<u>REFERÊNCIAS</u>	21
APÊNDICE A - Modelo de Matriz de Planejamento	23
APÊNDICE B - Modelo de Matriz de Achados	24
APÊNDICE C – Estrutura do Relatório de Auditoria	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1. INTRODUÇÃO

A função de auditoria interna constitui componente essencial da governança pública, com o propósito de apoiar a instituição na proteção e na geração de valor organizacional.

Nesse contexto, a CCI – Central de Controladoria Interna exerce o papel de fornecer à administração municipal uma avaliação independente e objetiva sobre os atos de gestão das unidades do Município e, sempre que identificadas oportunidades de melhoria, oferecer contribuições para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.

A auditoria interna configura-se, portanto, como um instrumento estratégico de apoio à boa governança, contribuindo para sua manutenção e constante aperfeiçoamento. No cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, é fundamental buscar a aderência às normas e padrões internacionais de auditoria interna, adaptadas ao contexto da administração pública.

O presente Manual de Auditoria Interna tem como objetivo orientar os auditores internos do Município quanto às práticas relacionadas ao gerenciamento da unidade e à execução das atividades de auditoria interna, compreendidas sob as modalidades de avaliação e consultoria. Busca-se, assim, promover uma abordagem sistemática, eficiente e de qualidade na condução dos trabalhos

O manual foi elaborado de forma a apresentar, sempre que possível, aspectos gerais de rotinas e procedimentos, evitando detalhamentos excessivos sobre definições ou ações específicas. Tal opção considera o uso e o conhecimento consolidado de conceitos amplamente difundidos em outros manuais de auditoria, nacionais e internacionais, em especial aqueles produzidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no âmbito do controle externo.

A regulamentação complementar e a emissão de orientações adicionais relativas às atividades descritas neste manual poderão ser objeto de normativos internos da CCI, bem como de outros instrumentos da Controladoria, elaborados em conformidade com as disposições legais vigentes.

Além desta introdução, o manual é composto por quatro capítulos, organizados da seguinte forma:

- Capítulo 2 Definição da Auditoria Interna: apresenta o conceito e o objetivo principal da função de auditoria interna;
- Capítulo 3 Atributos da Atividade de Auditoria Interna: expõe as propriedades e





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

fundamentos essenciais que sustentam sua atuação;

- Capítulo 4 Gerenciamento da Unidade de Auditoria Interna: detalha os procedimentos de planejamento, especialmente o planejamento baseado em riscos, e outras ações gerenciais;
- Capítulo 5 Desempenho e Padrões dos Trabalhos de Avaliação e Consultoria: descreve os padrões técnicos e metodológicos aplicáveis às atividades de auditoria interna, incluindo o monitoramento e o acompanhamento dos resultados.

CAPÍTULO 2

Definição de Auditoria Interna

2.1 Conceito

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida com o propósito de agregar valor e aperfeiçoar as operações da organização.

Contribui para o alcance dos objetivos institucionais por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada à avaliação e ao aprimoramento da eficácia dos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.

2.2 Vertentes da Atividade de Auditoria Interna

A atividade de auditoria interna abrange duas vertentes principais: avaliação e consultoria.

a) Avaliação

As avaliações consistem na obtenção e análise objetiva de evidências, com o propósito de fornecer à organização conclusões fundamentadas sobre atos, registros, processos, sistemas ou outros objetos de interesse.

Essas atividades têm caráter independente e técnico, e seus resultados subsidiam o aperfeiçoamento das práticas de gestão e a fortalecimento dos controles internos.

b) Consultoria

As consultorias correspondem a atividades de aconselhamento e serviços correlatos, tais como assessoria, facilitação e treinamento, cuja natureza e escopo são previamente acordados com a unidade demandante.

Nessas atividades, os auditores internos não assumem responsabilidades que competem à administração, preservando a independência e objetividade inerentes à função.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

2.3 Observância ao Contexto Normativo

Além da execução das atividades de avaliação e consultoria, a auditoria interna governamental deve conduzir seus trabalhos em conformidade com o arcabouço normativo vigente, observando as normas, princípios e diretrizes aplicáveis ao setor público, bem como as boas práticas nacionais e internacionais de auditoria interna.

Figura 1: Função da auditoria interna



Fonte: Elaboração própria

CAPÍTULO 3

Atributos da Atividade de Auditoria Interna

3.1 Diretrizes de Atuação

Sem prejuízo das competências organizacionais atribuídas à CCI – Central de Controladoria Interna, a atuação da Auditoria Interna observará as seguintes diretrizes:

- a) prover o Município de informações precisas, objetivas e tempestivas;
- **b)** atuar em conformidade com padrões nacionais e internacionais amplamente reconhecidos para a prática das atividades de avaliação e consultoria;
- c) executar os trabalhos com proficiência técnica e zelo profissional;
- **d)** adotar as salvaguardas necessárias em atividades que possam, eventualmente, comprometer a independência e a objetividade;
- e) não assumir atribuições inerentes à administração;
- f) promover o aperfeiçoamento contínuo de conhecimentos, habilidades e competências por meio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

do desenvolvimento profissional;

- **g)** gerenciar as atividades de modo a garantir a qualidade e o aperfeiçoamento permanente da função de auditoria interna; e
- **h)** observar o padrão ético estabelecido aos servidores da CCI, bem como os princípios que regem a atividade de auditoria interna.

3.2 Acesso às Informações

No exercício de suas funções, a Auditoria Interna possui acesso irrestrito a pessoas, registros e propriedades físicas relevantes à execução de seus trabalhos, devendo, contudo, preservar a confidencialidade e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.3 Independência e Objetividade

A independência da auditoria interna consiste na ausência de circunstâncias que comprometam a imparcialidade no desempenho de suas responsabilidades.

A unidade deve estar livre de interferências que afetem:

- a definição do escopo dos trabalhos;
- a execução dos procedimentos; e
- a comunicação dos resultados das avaliações e consultorias.

O titular da Auditoria deve comunicar à CCI eventuais interferências e suas implicações, cabendo à Controladoria avaliar e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto à necessidade de comunicação ao Gestor Municipal.

3.4 Conflito de Interesses

Os trabalhos de avaliação e consultoria devem ser conduzidos com objetividade e imparcialidade, evitando-se qualquer conflito de interesses, real ou aparente, que possa comprometer o julgamento profissional do auditor interno.

São exemplos de situações que podem afetar a objetividade:

- i) envolvimento anterior com o objeto do trabalho de avaliação ou consultoria;
- j) expectativa de remoção ou lotação futura na unidade examinada;
- **k)** pressupor a inexistência de irregularidades com base apenas em experiências pessoais ou opiniões favoráveis de trabalhos anteriores;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

I) realização de trabalhos em unidades onde atuem cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

m) execução de serviços de avaliação em unidades nas quais o auditor tenha atuado nos últimos doze meses.

A realização de serviços de consultoria em unidade na qual o auditor interno tenha trabalhado anteriormente não implica, por si só, prejuízo à objetividade, devendo-se, contudo, avaliar a existência de circunstâncias que possam afetar sua imparcialidade.

Os auditores devem declarar impedimento sempre que houver risco de comprometimento de sua objetividade e, em caso de dúvida, consultar a chefia imediata para orientação.

Compete ao titular da CCI decidir sobre as situações que representem ameaça à objetividade dos auditores internos e definir as medidas corretivas cabíveis. Quando a situação envolver o dirigente da unidade, a decisão caberá ao Prefeito Municipal.

3.5 Proficiência e Desenvolvimento Profissional

A unidade de auditoria interna e suas equipes de trabalho devem possuir, coletivamente, a proficiência necessária ao desempenho de suas responsabilidades.

Não se exige que cada auditor detenha individualmente todas as competências requeridas, mas que, em conjunto, a equipe possua o conjunto de habilidades técnicas e comportamentais adequadas ao trabalho.

Caso os auditores internos não possuam a proficiência necessária para determinado serviço de avaliação ou consultoria, o titular da CCI deverá buscar assistência técnica especializada, a qual poderá ser obtida por meio:

- da colaboração de especialistas de outras unidades do Município; ou
- da contratação de profissionais externos qualificados.

CAPÍTULO 4

Gerenciamento da Unidade de Auditoria Interna

4.1 Planejamento Operacional da Unidade

O planejamento operacional da CCI deve ser elaborado em conformidade com a periodicidade e as diretrizes estabelecidas no planejamento institucional da própria Controladoria, observadas as



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

especificidades relativas à elaboração e aprovação do Plano de Auditoria Interna (PAINT).

O referido planejamento é composto por:

- a) as atividades de auditoria interna constantes do PAINT; e
- b) as demais iniciativas da unidade, a serem desenvolvidas ao longo do período de referência.

Todas as atividades previstas, estejam ou não incluídas no PAINT, são consideradas ações operacionais da unidade, devendo ser formalmente registradas no sistema utilizado pela CCI ou em outra ferramenta que venha a substituí-lo.

Figura 2: Plano operacional da CCI



Fonte: Elaboração própria

4.1.1 Plano de Auditoria Interna (PAINT)

4.1.1.1 Natureza do PAINT

O Plano de Auditoria Interna (PAINT) é o documento que estabelece a previsão das atividades de avaliação e consultoria a serem executadas pela CCI, incluindo monitoramentos relevantes, com periodicidade anual, abrangendo o período de abril do exercício de elaboração até março do exercício subsequente.

A execução do PAINT dependerá de aprovação prévia do Prefeito Municipal.

Sempre que possível, o plano será elaborado com base em metodologia de avaliação de riscos, de forma a determinar as prioridades de auditoria interna em conformidade com as diretrizes deste manual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

A metodologia baseada em riscos requer conhecimento abrangente dos riscos institucionais, permitindo que a seleção dos trabalhos seja orientada pela análise dos objetos mais expostos a ameaças que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

A adoção efetiva dessa abordagem dependerá do grau de maturidade da gestão de riscos da instituição. Caso a maturidade ainda não seja suficiente para a aplicação integral da metodologia, a CCI poderá adotar critérios próprios de priorização dos trabalhos.

A elaboração do PAINT é um processo dinâmico e estruturado, que compreende as seguintes etapas:

- a) entendimento da instituição;
- b) desenvolvimento do universo de auditoria interna;
- c) análise dos riscos institucionais;
- d) levantamento de possíveis trabalhos;
- e) seleção dos trabalhos; e
- f) comunicação e aprovação do PAINT.

4.1.1.2 Entendimento da Instituição

O entendimento da instituição constitui etapa fundamental do planejamento, pois fornece a base de conhecimento necessária para a definição das auditorias a serem realizadas.

Compreende o levantamento e análise de informações sobre a organização e o funcionamento do Município, especialmente:

- g) planejamento estratégico e plano de gestão;
- h) estrutura organizacional e de governança;
- i) competências das unidades;
- j) macroprocessos de trabalho; e
- k) leis e normativos aplicáveis.

4.1.1.3 Desenvolvimento do Universo de Auditoria Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

O universo de auditoria interna é o conjunto de áreas, processos e atividades passíveis de avaliação ou consultoria, refletindo as estratégias e objetivos institucionais, a estrutura organizacional e as competências das unidades, além de alterações normativas que possam impactar as atividades internas.

O objetivo desta etapa é elaborar uma lista abrangente dos objetos passíveis de auditoria, a partir do entendimento institucional, sem ainda aplicar critérios de risco, relevância ou materialidade.

4.1.1.4 Análise de Riscos Institucionais

A análise de riscos visa identificar os objetos de nível macro que apresentam maior exposição a ameaças capazes de afetar o alcance dos objetivos institucionais.

Essa análise é baseada no processo de gestão de riscos do Município, com foco nos riscos-chave e de abrangência institucional.

A aplicação prática dessa abordagem dependerá do nível de maturidade da gestão de riscos. Quanto mais avançado for esse nível, menor será a necessidade de adoção de metodologias próprias pela CCI para a seleção dos trabalhos.

Durante o planejamento operacional, a CCI poderá, se necessário, chegar a conclusões distintas da gestão, com o objetivo de priorizar os trabalhos mais relevantes para compor o PAINT.

Em instituições com maturidade de risco avançada, a análise da CCI deverá considerar, entre outros aspectos:

 I) as formas de resposta aos riscos e a implementação dos controles correspondentes, em relação aos limites de exposição; e

m) a significância dos riscos remanescentes após a atuação dos controles gerenciais.

4.1.1.5 Levantamento de Possíveis Trabalhos

Esta etapa tem como objetivo identificar todos os potenciais trabalhos que poderão integrar o PAINT.

Entre as principais fontes de identificação, destacam-se:

- n) normativos que exijam atuação da auditoria interna;
- o) determinações ou recomendações do controle externo direcionadas à CCI;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

- p) resultados da análise de riscos institucionais;
- **q)** sugestões de partes interessadas (como Secretarias e Departamentos);
- r) propostas dos próprios servidores da CCI, baseadas em experiências anteriores;
- s) manifestações recebidas por meio da Ouvidoria; e
- t) solicitações de consultoria apresentadas por titulares de unidades administrativas.

4.1.1.6 Seleção dos Trabalhos

A CCI deve inicialmente avaliar sua capacidade operacional, considerando a força de trabalho disponível, expressa em servidor-dia (SD).

O cálculo do SD disponível para alocação em auditorias deve considerar o total de SDs anuais previstos no planejamento institucional da CCI, deduzindo-se os SDs destinados a atividades não incluídas no PAINT, como pareceres e análises de atos de pessoal.

As ações e trabalhos decorrentes de exigência normativa ou determinações do controle externo terão prioridade na inclusão no PAINT. Os demais serão selecionados conforme critérios de risco, relevância e oportunidade.

Os resultados da abordagem de risco utilizada pela CCI destinam-se ao uso interno, para fins de planejamento e execução, e não substituem as análises de risco realizadas pelos gestores da instituição.

Entre os fatores que podem influenciar a priorização, destacam-se:

- a) alinhamento com os objetivos estratégicos;
- b) materialidade;
- c) tempo decorrido desde a última auditoria;
- d) alterações regulatórias;
- e) mudanças na estrutura organizacional;
- f) rotatividade de secretários;
- g) número de denúncias recebidas; e
- h) existência de indícios de inconsistências em sistemas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Concluída a seleção, o titular da CCI deverá avaliar a necessidade de apoio técnico especializado, podendo solicitar:

- colaboração de servidores com conhecimento específico de outras unidades; ou
- contratação de empresa especializada para compor a equipe de auditoria.

A participação de especialistas não caracteriza trabalho conjunto com a unidade de origem, mantendo-se a coordenação e supervisão sob responsabilidade exclusiva da CCI.

Nos casos de consultoria, o titular da CCI deverá ainda avaliar:

- u) se a atividade proposta possui potencial para agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos;
- v) se os auditores internos dispõem da proficiência técnica necessária; e
- w) se o serviço de consultoria proposto poderá afetar a independência da CCI ou a objetividade dos auditores internos.

4.1.1.8 Comunicação e Aprovação do PAINT

A proposta de PAINT deverá ser encaminhada à Coordenação da CCI com antecedência razoável ao início de sua vigência, para posterior submissão ao Prefeito Municipal, a quem compete a aprovação final.

O documento deverá conter a descrição da metodologia adotada em sua elaboração, bem como informações sintéticas sobre os trabalhos previstos e as bases técnicas que subsidiaram a priorização.

4.1.1.9 Alterações do PAINT

Caso haja necessidade de alterar o PAINT, seja para incluir ou excluir atividades, em razão de fatores supervenientes internos ou externos, a CCI deverá submeter proposta devidamente justificada ao Prefeito Municipal, com prévia comunicação à Coordenação da CCI.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Figura 3 – Processo de planejamento do Paint

Fonte: Elaboração própria

Planejamento do Paint

Entendimento da Instituição

1

2

Universo de auditoria

Análise dos riscos institucionais

3

Levantamento de possíveis trabalhos

Seleção dos trabalhos

5

6

Comunicação

4.1.2. Demais ações da unidade

As demais iniciativas da CCI, que não se referem a atividades de avaliação ou consultoria inseridas no Paint, compõem o conjunto de ações desenvolvidas no decorrer do período, a exemplo dos pareceres em atos de pessoal, manifestações em processo de tomada de contas especial, levantamentos, monitoramentos, manifestação sobre o relatório de gestão fiscal, elaboração de normativas e desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação (TI).

Cada ação seguirá rito próprio, sendo facultada ao titular da CCI a regulamentação de rotinas e procedimentos internos, com vistas à melhoria contínua das atividades, dos processos de trabalho e dos resultados da unidade.

Todas as ações constarão do plano operacional da unidade, registradas no sistema Próprio ou em outro que venha a substituí-lo.

4.2 Relatório de Atividades da Auditoria Interna (Raint)





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna (Raint) tem por objetivo comunicar ao Prefeito Municipal e demais interessados a respeito da execução do Plano de Auditoria Interna (Paint), bem como dos resultados decorrentes das demais ações relevantes que integram a gestão da unidade.

O Raint será elaborado ao término da execução de cada Paint, abrangendo o mesmo período de vigência do plano, e será encaminhado previamente ao CCI, para posterior submissão ao Prefeito, a fim de subsidiar sua avaliação.

O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a execução dos trabalhos previstos no Paint e seus respectivos resultados;
- b) eventuais alterações realizadas no Paint, acompanhadas das devidas justificativas;
- c) ações executadas sem previsão no Paint e os resultados obtidos; e
- d) resultados de avaliações internas periódicas e, quando houver, avaliações externas.
- O titular da CCI poderá, complementarmente, expedir orientações sobre o detalhamento do conteúdo e a forma de apresentação do Raint, com vistas à uniformização e à melhoria contínua da comunicação dos resultados.

4.3 Gestão da Qualidade

A gestão da qualidade compreende o conjunto de medidas e procedimentos adotados pela CCI para assegurar que as atividades de auditoria interna sejam desenvolvidas de forma eficiente, eficaz e em conformidade com este manual, com os padrões profissionais e as melhores práticas aplicáveis.

Essa gestão tem por finalidade identificar oportunidades de aprimoramento, bem como assegurar a credibilidade e a utilidade dos trabalhos realizados. Ela abrange avaliações internas e externas, considerando tanto aspectos operacionais quanto administrativos da atividade de auditoria interna.

4.3.1 Avaliações Internas

As avaliações internas compreendem o acompanhamento contínuo do desempenho da atividade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

de auditoria interna e a realização de autoavaliações periódicas.

O acompanhamento contínuo relaciona-se à coordenação e supervisão dos trabalhos, englobando as atividades destinadas a garantir a qualidade da auditoria. Quando houver mais de um auditor ou controlador interno, a supervisão caberá ao responsável técnico designado; caso contrário, o próprio auditor responderá pelo controle de qualidade de suas auditorias.

O controle de qualidade é exercido por meio de acompanhamento direto ("pari passu") das auditorias e pelo gerenciamento de metas e prazos em ferramenta institucional. Adicionalmente, poderá ser utilizada, ao final de cada trabalho, uma avaliação de desempenho com base em formulário do tipo checklist.

As atividades de rotina incluem orientações técnicas, revisões, discussões sobre objetivos e escopo da auditoria, análise e aprovação de papéis de trabalho e revisão dos relatórios finais.

As autoavaliações periódicas, cuja frequência será definida pelo titular da CCI, visam verificar a eficácia do acompanhamento contínuo, avaliar o alinhamento da atuação da unidade com as normas e padrões de referência, e analisar a adequação da estrutura organizacional e da capacidade operacional para o cumprimento das atribuições da CCI.

4.3.2 Avaliações Externas

As avaliações externas poderão ser realizadas por equipe composta por profissionais sem vínculo com o quadro de servidores do Município, desde que possuam conhecimento e experiência comprovados em auditoria interna governamental.

A realização dessas avaliações dependerá de autorização prévia do Prefeito e da Controladoria.

4.3.3 Comunicação dos Resultados da Gestão da Qualidade

Os resultados do acompanhamento contínuo serão tratados internamente pela CCI, com a implementação das melhorias necessárias, não havendo necessidade de comunicação à Coordenação do CCI nem ao Prefeito.

Já os resultados das avaliações internas periódicas e das avaliações externas, quando realizadas, deverão ser comunicados à Coordenação do CCI e ao Prefeito, mediante inclusão em item específico do Raint, assegurando transparência e rastreabilidade das ações de aprimoramento.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

CAPÍTULO 5

Desempenho e Padrões das Atividades de Avaliação e Consultoria

As atividades de avaliação e consultoria são conduzidas de forma independente e objetiva, com o propósito de agregar valor à organização por meio do aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controle.

Os serviços de avaliação constituem um processo sistemático de coleta e análise de evidências, destinado a fornecer à administração opiniões e conclusões fundamentadas sobre determinado objeto de auditoria.

O exame objetivo das evidências visa determinar se a condição observada (situação existente) está em conformidade com os critérios estabelecidos (situação desejada), podendo resultar em achados de auditoria — que expressam discrepâncias ou boas práticas de gestão.

Os serviços de consultoria, por sua vez, consistem em atividades de assessoramento, facilitação ou treinamento, com objetivos e escopo previamente acordados com a unidade consulente, sem que os auditores internos assumam responsabilidades próprias da administração.

5.1 Trabalhos de Avaliação

5.1.1 Tipos de Avaliação

As avaliações são tradicionalmente classificadas em três tipos:

- a) Conformidade;
- b) Operacional;
- c) Financeira.

É importante observar que um mesmo trabalho pode abranger objetivos múltiplos ou complementares — por exemplo, uma auditoria que reúna aspectos operacionais e de conformidade.

Os serviços de avaliação são estruturados em três etapas: planejamento, execução e comunicação dos resultados, as quais podem se sobrepor parcialmente.

5.1.2 Planejamento

O trabalho inicia-se com a expedição de Ofício ou Memorando Interno de Fiscalização, designando a equipe ou profissional responsável e apresentando-o ao gestor da atividade auditada.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Poderá ser realizada reunião de abertura para apresentar o objetivo, escopo e cronograma do trabalho, bem como solicitar a designação de servidor para acompanhamento e o fornecimento dos documentos listados no ato de designação.

O planejamento compreende a definição dos objetivos, escopo, critérios e procedimentos de auditoria, compatíveis com o tempo e recursos disponíveis, buscando garantir uma abordagem sistemática e fundamentada em evidências.

As etapas do planejamento incluem, em geral:

- a) Levantamento preliminar;
- b) Definição de objetivos e escopo;
- c) Elaboração do programa de trabalho ou matriz de planejamento.

Levantamento Preliminar

O auditor deve obter entendimento suficiente do objeto avaliado para definir objetivos, questões e escopo do trabalho, considerando:

- a) o contexto da inclusão do trabalho no Paint;
- b) os objetivos da atividade, processo ou unidade;
- c) os riscos significativos ao alcance desses objetivos;
- d) os controles existentes; e
- e) as oportunidades de melhoria.

São procedimentos comuns nesta fase:

- f) análise das estratégias, metas, indicadores e riscos;
- g) pesquisa de normas, jurisprudência e políticas aplicáveis;
- h) análise de avaliações e consultorias anteriores;
- i) entrevistas com servidores;
- j) entendimento dos sistemas de TI utilizados;
- k) mapeamento de processos; e
- I) elaboração da matriz de riscos e controles.

Essa matriz auxilia na identificação de riscos relevantes e dos controles de mitigação correspondentes.

Definição de Objetivos e Escopo

No Paint, os trabalhos são selecionados com base em objetivos preliminares.

Durante o planejamento individual, o levantamento preliminar permite detalhar e ajustar esses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

objetivos à realidade da unidade, aprimorando a concepção da auditoria.

As questões de auditoria orientam a coleta de evidências e devem estar alinhadas ao objetivo principal.

O escopo delimita o trabalho, definindo sua amplitude e profundidade, sendo recomendável explicitar também o que não está incluído, para evitar interpretações equivocadas.

A matriz de riscos e controles auxilia na definição das questões e escopo, permitindo selecionar riscos significativos e controles-chave a serem avaliados.

Estabelecimento de Critérios

Os critérios de auditoria são os padrões de referência utilizados para comparar a condição observada.

Nas auditorias operacionais, devem refletir critérios definidos pela administração para avaliar o alcance de objetivos e metas.

Nas auditorias de conformidade e financeiras, devem estar baseados em normas e legislações aplicáveis.

Elaboração do Programa de Trabalho ou Matriz de Planejamento

O programa de trabalho deve ser formalizado e aprovado pelo supervisor (se houver) antes da execução.

Ele orienta a equipe na coleta e análise das evidências e na documentação dos achados.

Recomenda-se que o programa adote o formato de matriz de planejamento, conforme modelo do Apêndice A.

Qualquer adaptação deve ser justificada e previamente aprovada.

5.1.3 Execução

Durante a execução, os auditores aplicam os procedimentos planejados, visando identificar, avaliar e documentar informações que sejam:

- Suficientes (fatuais e convincentes);
- Confiáveis (obtidas por técnicas adequadas);
- Relevantes (relacionadas aos objetivos do trabalho);
- Úteis (que contribuam para a melhoria da gestão).

As evidências coletadas subsidiam as conclusões e achados de auditoria, os quais devem ser documentados na matriz de achados (Apêndice B) e discutidos com o supervisor ou com a Coordenação da CCI antes do encerramento da fase.

A matriz pode ser dispensada apenas por decisão justificada do supervisor (se houver).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

5.1.4 Comunicação dos Resultados

O relatório de auditoria é o instrumento formal de comunicação dos resultados, contendo objetivos, escopo, metodologia, achados, conclusões e recomendações.

Deve ser claro, conciso, preciso, construtivo e baseado em evidências verificáveis, conforme o modelo do Apêndice C.

O titular da CCI poderá emitir relatório preliminar à unidade auditada, para manifestação facultativa, exceto quando inexistirem achados desfavoráveis.

Em casos de irregularidades graves ou risco iminente, a CCI poderá encaminhar comunicação imediata ao Prefeito, independentemente da manifestação prévia da unidade.

O relatório final será encaminhado ao Prefeito para ciência e eventuais deliberações, seguido das comunicações às partes interessadas.

5.1.5 Auditoria nas Contas dos Administradores

A auditoria nas contas tem por objetivo obter segurança razoável quanto à exatidão dos demonstrativos contábeis e à conformidade dos atos de gestão, subsidiando a opinião expressa no Certificado de Auditoria.

Os trabalhos devem observar as normas nacionais e internacionais de auditoria e as orientações específicas expedidas pela CCI.

Após a conclusão, o titular da CCI encaminhará comunicação às unidades responsáveis, com ciência ao Prefeito dos resultados e conclusões.

5.1.6 Auditoria Contínua

A auditoria contínua consiste no acompanhamento sistemático de atividades por meio de soluções tecnológicas e cruzamento automatizado de dados, com o objetivo de identificar fragilidades de controle ou indícios de irregularidades.

Cada ciclo não poderá ultrapassar o período de vigência do Paint.

Serão emitidos relatórios intermediários para esclarecimentos dos gestores e um relatório final de consolidação ao término do ciclo.

5.2 Trabalhos de Consultoria

Os serviços de consultoria têm objetivos e escopo acordados com a unidade solicitante, visando



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

40



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

melhorar processos de governança, riscos e controles, sem transferência de responsabilidade administrativa.

Exemplos incluem assessoria, facilitação e treinamento, os quais devem constar do Paint, exceto os treinamentos pontuais que não comprometam sua execução.

As solicitações devem ser formalizadas pelos gabinetes das Secretarias, com ciência do Prefeito.

A CCI avaliará a pertinência da solicitação considerando:

- a) potencial de agregar valor e aprimorar controles;
- b) proficiência técnica dos auditores;
- c) riscos à independência ou objetividade da CCI;
- d) necessidade eventual de contratação de empresa especializada (via licitação).

5.2.1 Tipos de Consultoria

- a) Assessoria: consiste em fornecer informações e recomendações para apoiar decisões administrativas, sem emitir conclusões sobre atos de gestão.
- **b)** Facilitação: envolve a condução de sessões de autoavaliação de riscos e controles, nas quais os auditores atuam como facilitadores, sem responsabilidade pelo conteúdo gerado.
- **c)** Treinamento: consiste em capacitações internas voltadas à melhoria de processos e controles, sem remuneração e sem confundir-se com treinamentos institucionais regulares.

5.2.2 Etapas da Consultoria

As etapas de planejamento, execução e comunicação seguem, no que couber, os princípios aplicáveis aos trabalhos de avaliação.

O serviço inicia-se com a assinatura de termo de entendimento entre a CCI e a unidade consulente, definindo objetivos, escopo, responsabilidades, prazos e forma de monitoramento.

O relatório de consultoria deverá comunicar objetivos, escopo, metodologia e conclusões, variando conforme a natureza do trabalho.

Nos casos de autoavaliação de controles, o relatório será assinado pelos participantes, não refletindo a opinião da CCI.

A CCI poderá enviar o relatório diretamente à unidade consulente, sem necessidade de tramitação prévia pelo Prefeito, mantendo-o informado posteriormente.

A equipe deve preservar, durante todo o trabalho, independência e objetividade, comunicando ao titular da CCI qualquer risco a esses princípios.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

5.3 Monitoramento

A CCI realizará ações de monitoramento das recomendações decorrentes dos trabalhos de avaliação e, quando previsto, de consultoria.

No caso das auditorias nas contas, o monitoramento restringe-se às recomendações pertinentes ao escopo do trabalho.

Essas ações poderão ser dispensadas pelo titular da CCI, salvo decisão contrária do Prefeito.

Os termos de entendimento dos trabalhos de consultoria definirão, se aplicável, a necessidade e o formato do monitoramento.

Os resultados do monitoramento indicarão o grau de implementação das recomendações e os benefícios alcançados, sendo comunicados ao Prefeito por meio do Raint.

O titular da CCI poderá, considerando materialidade, relevância, risco ou oportunidade, encaminhar resultados específicos diretamente ao Prefeito.

Outros aspectos relativos à sistemática de monitoramento poderão ser objeto de orientação interna da CCI.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrize s Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br /wp- content/uploads/2020/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNJ-n%C2%BA-309.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Instituto Rui Barbosa. Normas **Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), Nível 2 - Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, 2017**. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/irb-nbasp- nivel2.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

BRASIL. Instituto Rui Barbosa. Normas **Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), Nível 3 - Requisitos Mandatórios para Auditorias do Setor Público, 2019**. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/nbasp- nivel3.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução Normativa 3 de 9 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12- instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa 8, de 6 de dezembro de 2017**. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os procedimentos para a prática profissional da atividade. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33265. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Resolução-CCI 308, de 13 de fevereiro de 2019**. Dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União. Disponível em: https://pesquisa.apps.CCI.gov.br/#/documento/ato-normativo/*/TIPO%253A%2528Resolu%25C3%25A7%25C3%25A3o%2529%2520NUMATO% 253A308/score%2520desc/0/%2520. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Resolução-CCI 320, de 12 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a política de governança organizacional do Tribunal de Contas da União. Disponível em: https://pesquisa.apps.CCI.gov.br/#/documento/ato-normativo/*/TIPO%253A%2528Resolu%25C3%25A7%25C3%25A3o%2529%2520NUMATO% 253A320/score%2520desc/0/%2520. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Resolução-CCI 324, de 30 de dezembro de 2020**. Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do





Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Tribuna I de Contas da União. Disponível em: https://pesquisa.apps.CCI.gov.br/#/documento/ato-normativo/*/TIPO%253A%2528Resolu%25C3%25A7%25C3%25A3o%2529%2520NUMATO% 253A3

24/score%2520desc/0/%2520. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Resolução-CCI 330, de 1º de setembro de 2021**. Código de Conduta Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União. Disponível em: https://portal.CCI.gov.br/institucional/gestao-da-etica/. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria-CCI 280, de 8 de dezembro de 2010**. Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, 2011. Disponível em: https://portal.CCI.gov.br/biblioteca-digital/normas-de-auditoria-do-tribunal-de-contas-da-uniao-nat.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria-CCI 170, de 12 de novembro de 2020** Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União. Disponível em: https://portal.CCI.gov.br/governanca/governanca-no-tc u/. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria-Geral de Controle Externo. **Portaria-Segecex 26, de 19 de outubro de 2009**. Padrões de Auditoria de Conformidade. Disponível em: https://portal.CCI.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/auditoria-de- conformidade.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria-Geral de Controle Externo. **Portaria-Segecex 27,** de 19 de outubro de 2009. Padrões de Monitoramento. Disponível em: https://portal.CCl.gov.br/contro le- externo/normas-e-orientacoes/normas-defiscalizacao/monitoramento.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria-Geral de Controle Externo. **Portaria-Segecex 18,** de 12 de novembro de 2020. Manual de Auditoria



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Operacional. Disponível em: https://portal.CCI.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/auditoria- operacional.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria-Geral de Controle Externo. **Manual de Auditoria Financeira, 2016**. Disponível em: https://portal.CCl.gov.br/controle-externo/normas-eorientacoes/normas- de-fiscalizacao/auditoria- financeira.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). **Código de Ética, 2016**. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponívelem:

https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/cdigo-de-tica-v-editorHTML-00000010-09102019100736.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). **Normas e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), 2016**. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponíve I em: https://iiabrasil.org.br//ippf. Acesso em: 03 nov. 2021.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). **Aspectos Exclusivos da Auditoria Interna no Setor Público**. Flórida, 2019. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). Percepção Global do Setor Público: O IIA e a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores . Flórida, 2016. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

45



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

APÊNDICE A -

Modelo de Matriz de Planejamento Matriz de Planejamento

TC {número do processo}

Auditoria: {descrever objeto e objetivo da auditoria}

Questão de auditoria:								
Informações requeridas	Fontes de informação	Critérios	Procedimentos (coleta e análise)	O que a análise vai permitir dizer				

Observações

O modelo da matriz de planejamento pode ser adaptado, com a anuência do supervisor.

Questões de auditoria: consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.

As questões de auditoria podem ser desdobradas em subquestões, com o cuidado de que sejam tematicamente relacionadas, complementares, não sobrepostas e coletivamente exaustivas no tratamento da questão geral de auditoria.

Informações requeridas: informações necessárias para responder às questões de auditoria.

Fontes de informação: identificação de onde as informações requeridas estão disponíveis.

Critério: padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado.

Procedimentos: conjunto de técnicas com a finalidade de obter evidências e analisá-las.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição №: 3431

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

O que a análise vai permitir dizer: conclusões ou achados que podem ser obtidos a partir da análise das informações coletadas.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

APÊNDICE B - Modelo de Matriz de Achados Matriz de Achados

TC {número do processo}

Auditoria: {descrever objeto e objetivo da auditoria}

Questão de auditoria: {repetir a questão da matriz de planejamento}

Achado:								
Situação Encontrada	Critério	Evidência	Causa	Efeitos	Encaminhamento			

bservações

O modelo da matriz de achados pode ser adaptado, com a anuência do supervisor.

Achado: título genérico sobre o achado

Situação Encontrada: descrição sobre a condição existente, identificada e documentada durante

a fase de execução da avalição

Critério: padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado

Evidência: informações coletadas, analisadas e avaliadas pelos auditores para apoiar os achados e as conclusões do trabalho

Causa: razão para a existência de diferença entre critério e condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada

Efeitos: consequência da divergência entre a condição e o critério. Pode ser positivo, correspondendo a benefícios alcançados, ou negativo, correspondendo ao risco ou exposição que sofre o objeto avaliado por não estar conforme com o padrão esperado.

Encaminhamento: ciência da situação encontrada ou recomendações para adoção de providências com a finalidade de corrigir falhas ou aperfeiçoar processos, em relação à condição identificada. Devem ser redigidas de modo a tratar as causas das deficiências identificadas ou, se não for possível identificá-las, mitigar seus efeitos.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

APÊNDICE C - Estrutura do Relatório de Auditoria

Este apêndice apresenta orientações gerias sobre a estrutura do relatório de auditoria e seus componentes, com o objetivo de conferir padronização nas comunicações dos resultados de auditoria.

Nesse sentido, é importante que o formato apresentado e demais observações sobre a construção do relatório sejam observadas pela equipe de auditoria, devendo discutir com o supervisor eventuais adaptações, caso avalie pertinente em razão das especificidades e natureza de cada trabalho e objeto.

As orientações presentes neste documento se aplicam a trabalhos de avaliação de natureza operacional ou de conformidade. As avaliações de natureza financeira e serviços de consultoria podem apresentar estruturas de relatório específicas.

1) Estrutura do relatório de auditoria

Elementos pré-

Capa

textuais

Folha de rosto

Resumo

48



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Fla	mani	ne t	ovtu	aie

- I. INTRODUÇÃO
- I.1. Visão geral do objeto
- I.2. Objetivos e questões de auditoria
- I.3. Escopo
- I.4. Metodologia utilizada
- I.5. Limitações
- II. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS
- III. ACHADOS DE AUDITORIA

III.1. {descrever título do

achado} Situação encontrada

Critérios

Evidências

Causas

Efeitos/Risco

s

Comentários dos gestores

Conclusão

Proposta de encaminhamento

- IV. OUTRAS CONSIDERAÇÕES
- V. CONCLUSÃO
- VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Elementos pós-

Apêndic

textuais

e Anexo



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

2) Elementos do relatório de auditoria

Capa:

A capa é elemento opcional, a critério da equipe para contribuir com a qualidade da apresentação do documento.

Folha de rosto: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

TC {número do processo}

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade: Conformidade/Operacional

Ato originário: Acórdão {número/ano}-CCI-Plenário (deliberação do Plenário aprovou o Plano

de Auditoria Interna - Paint)

Objeto da fiscalização: {descrever o objeto da auditoria}

Ato de Portaria de Fiscalização-CCI (número/ano), de (data) -

designação: Fase de planejamento (peça {número})

Portaria de Fiscalização-CCI (número/ano), de (data) -

Fases de execução e relatório (peça {número})

Período abrangido pela fiscalização: de {data} a {data}

Composição da {nome} - Matr. {número} (Coordenador)

equipe: {nome} - Matr. {número}

Resumo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

O resumo é a apresentação concisa do trabalho, com informações sobre o objetivo, os achados de auditoria, as conclusões e os encaminhamentos.

O resumo poderá servir de base para a elaboração de ficha-síntese, que visa fornecer a demais interessados informações sintetizadas sobre o trabalho por meio de material de comunicação padronizado. Nesse sentido, é importante seguir as orientações internas, caso existentes, sobre a produção das respectivas fichas.

Introdução:

O tópico da introdução possui parágrafo de apresentação seguido dos subtópicos "Visão geral do objeto", "Objetivos e questões de auditoria", "Escopo", "Metodologia utilizada" e "Limitações".

No parágrafo de apresentação devem ser fornecidas informações básicas sobre o objeto e objetivo geral da auditoria, os dados do ato autorizativo do trabalho (acórdão e processo), o contexto acerca da inclusão no plano de auditoria interna, se relevante, bem como outras informações que entender pertinentes, como a existência de auditorias anteriores no mesmo objeto.

Visão geral do objeto: (subitem da introdução)

Descrição de informações relativas ao objeto avaliado, visando sua melhor compreensão. Importante inserir na visão geral as informações que mostrem correlação com o objetivo da auditoria.

Entre as informações, podem ser citadas como exemplo: contexto da estrutura organizaciona I, objetivos, principais produtos, indicadores de desempenho, metas, aspectos orçamentários.

A equipe pode avaliar, junto com o supervisor, a conveniência de registrar em apêndice algumas informações da visão geral, caso a descrição no corpo do relatório prejudique a sua concisão, inclui ndo outras informações não diretamente relacionadas com o objetivo da auditoria, mas que possam contribuir para a sua contextualização.

Objetivos e questões de auditoria: (subitem da introdução)

Descrição do objetivo geral da auditoria e, caso pertinente o seu detalhamento,dos objetivos específicos, decorrentes do maior conhecimento construído a partir do levantamento preliminar.

As questões de auditoria são elaboradas para nortear o trabalho e buscar satisfazer, mediante suas respostas, o objetivo de auditoria previamente definido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Escopo: (subitem da introdução)

O escopo é a delimitação do trabalho e deve explicitar amplitude do objeto avaliado e profundid ade dos procedimentos, suficientes para alcançar o objetivo da auditoria.

Pode ser incluído também informações sobre o não-escopo, se relevante para melhor compreensão dos limites do escopo. Se o não-escopo explicitado for extenso, a equipe pode incluir no processo em peça avulsa ou em apêndice.

Metodologia utilizada: (subitem da introdução)

Descrição, de forma geral, de como o trabalho foi realizado, incluindo, por exemplo:

- a) observância às normas de referência para a condução do trabalho, como o Manual de Auditoria Interna da CCI;
- b) procedimentos adotados para a obtenção, tratamento e análise de informações;
- c) método utilizado para seleção de amostra;
- d) participação, como membro da equipe, de servidores com conhecimento especializado, lotados em outras unidades do Tribunal;

Se houver a pertinência de maior detalhamento dos procedimentos empregados, a equipe pode avaliar, junto com o supervisor, a conveniência de registrar em apêndice as informações mais específicas, caso a descrição no corpo do relatório prejudique a sua concisão.

Limitações: (subitem da introdução)

Descrição de dificuldades enfrentadas pela equipe para obtenção e análise dos dados, bem como em relação às condições operacionais do trabalho, e de seus efeitos no desenvolvimento da auditoria e na formulação das conclusões.

As limitações podem, eventualmente, ser configuradas como achado de auditoria.

Boas práticas identificadas:

Este tópico será inserido no relatório se a equipe identificar boas práticas adotadas pelo gestor, capazes de promover ganhos de eficiência e eficácia aos processos e atividades desenvolvidos, e que podem ser disseminadas, servindo de *benchmark* para a melhoria do desempenho das demais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

unidades.

Achados de auditoria:

O relato do achado de auditoria será, preferencialmente, em subtópicos (situação encontrada, critérios, evidências, causas, efeitos, comentários dos gestores, conclusão e proposta de encaminhamento), mas, considerando as especificidades e natureza de cada trabalho, pode ser feito de forma narrativa, incluindo seus componentes, previamente discutido com o supervisor.

As informações contidas na matriz de achados servem de base para o desenvolvimento do texto no relatório de auditoria.

A organização da ordem dos achados pode levar em consideração o seguinte: agrupamento por questão de auditoria, ordem decrescente de relevância (agrupadas por atividade, se aplicável) ou início com os temas mais gerais para os mais específicos (para assuntos interligados).

O título do achado de auditoria consigna, de modo sucinto, a situação encontrada.

Situação encontrada: (subitem do achado de auditoria)

Descrição da situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria.

Critérios: (subitem do achado de auditoria)

Indicação do padrão de referência não observado.

Evidências: (subitem do achado de auditoria)

Indicação das informações e documentos que respaldam as opiniões e conclusões da equipe.

Causas: (subitem do achado de auditoria)

A apresentação de causas fica a critério da equipe, quando for possível identificá- las e forem relevantes.

São as razões para a diferença entre a situação encontrada e a situação desejada. Podem ser relacionadas à operacionalização ou à concepção do objeto da auditoria, ou à fatores fora da competência ou da influência do gestor. Se for possível identificá- las, servirão de base para a formulação das propostas de encaminhamento.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431

54



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Efeitos/Riscos: (subitem do achado de auditoria)

A apresentação de efeitos/riscos fica a critério da equipe, quando for possível identificá-los e forem relevantes.

São as consequências da diferença entre a situação encontrada e a situação desejada. Os efeitos podem ser existentes (ocorridos) ou potenciais (riscos).

Comentários dos gestores: (subitem do achado de auditoria)

Os comentários do gestor serão incorporados ao relatório final, preferencialmente na forma de subtópico de cada achado, individualmente, se o achado subsistir, ou em tópico específico, caso o texto tenha aspecto geral, de difícil individualização por cada achado.

O relato será feito, sempre que possível, de modo resumido, no caso de a equipe de auditoria rejeitá- los, total ou parcialmente. Se foram acatados na íntegra, é dispensado seu relato.

Conclusão: (subitem do achado de auditoria)

É o julgamento dos auditores internos em relação ao impacto do achado de auditoria nas atividades auditadas. Caso o objetivo tenha sido detalhado em questões de auditoria, devem ser respondidas de forma objetiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

A equipe deve expor na conclusão do achado as devidas justificativas nos casos de rejeição, total ou parcial, dos argumentos apresentados e informar as alterações feitas no relatório em razão dos comentário s recebidos, se for o caso.

Proposta de encaminhamento: (subitem do achado de auditoria)

Descrição da medida proposta à unidade avaliada, a fim de agregar valor aos processos de trabalho.

Os encaminhamentos propostos nos trabalhos de avaliação serão feitos na forma de recomendação ou ciência, de forma consistente com os achados, observações e conclusões da equipe de auditoria.

A equipe deve observar, ainda, eventuais orientações complementares expedidas intername nte pelo(a) titular da CCI.

Outras considerações:

Este tópico será inserido no relatório se a equipe identificar situações não decorrentes das questões de auditoria ou não pertencentes ao escopo, mas que mereçam ser descritas em razão de relevânc ia, materialidade, risco ou oportunidade.

Tais observações podem ser objeto de futura auditoria, considerando as avaliações feitas no planejamento da unidade para a elaboração do Paint.

Conclusão:

A conclusão é uma síntese do resultado da auditoria, com o posicionamento da equipe.

Podem ser feitas breves considerações sobre o trabalho realizado, sendo importante abordar respostas às questões formuladas, associadas ao objetivo estabelecido, incluindo, se for o caso, aquelas com aspectos positivos, quando não forem identificados achados.

A equipe pode relatar na conclusão, sempre que possível, avaliações sobre o impacto dos achados e encaminhamentos sobre atividades ou processos avaliados.

Também podem ser incluídos a previsão ou possibilidade de ações posteriores da CCI à auditoria, se existirem ou se relevantes, como, por exemplo, a realização de monitoramento dos encaminhamento s feitos.





Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3431



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Proposta de encaminhamento:

Descrição da medida proposta à unidade avaliada, a fim de agregar valor aos processos de trabalho.

Os encaminhamentos propostos nos trabalhos de avaliação serão feitos na forma de recomendação ou ciência, de forma consistente com os achados, observações e conclusões da equipe de auditoria.

Cada proposição deve fazer referência, ao final, ao item do achado no relatório em que é tratado.

A equipe deve observar, ainda, eventuais orientações complementares expedidas intername nte pelo(a) titular da CCI.

Apêndice:

Os apêndices são compostos por textos ou documentos elaborados pela equipe de auditoria, a fim de complementar sua argumentação apresentada no relatório, sem causar prejuízo à completude e à coesão do texto principal. São informações adicionais produzidas pela equipe de auditoria, destacadas do texto para evitar a descontinuidade da sua sequência lógica.

Anexo:

Os anexos constituem-se de informações adicionais não produzidas pela equipe, que colaboram para esclarecer ou confirmar as ideias expressas no relatório.